

**CAMPUS ALOYSIO FARIA**

Av. Princesa Diana, 760
Alphaville Lagoa dos Ingleses
34018-006 - Nova Lima - MG - Brasil

CAMPUS BELO HORIZONTE

Rua Bernardo Guimarães, 3.071
Santo Agostinho - 30140-083
Belo Horizonte - MG - Brasil

CAMPUS SÃO PAULO

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.184
15º andar - Vila Olímpia
04548-004 - São Paulo - SP - Brasil

CAMPUS RIO DE JANEIRO

Praia de Botafogo, 300
3º andar - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Bra

0800 941 9200 | atendimento@fdc.org.br | www.fdc.org.br

FUNDAÇÃO DOM CABRAL

Av. Princesa Diana 760
Nova Lima MG BR
CEP: 34018006
Telefone: (31) 3589-7200 Fax: (31) 3589-7402
Insc. CNPJ: 192682670001-92
Insc. Municipal: 131902447
Processo Nº: PNL SRF/911/2003

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Senado Federal
CNPJ/CPF: 00530279000115
Pça. dos Três Poderes, S/N Anexo 1 -25º Andar -
Brasília - DF - BR
CEP: 70165900
A/C:
Telefone: 55 61 3311-5182

Nota Fiscal Fatura de Serviços**Série: A****103871**

Data limite p/ emissão 11/09/2018

1ª Via - Cliente**DATA DA EMISSÃO****04/10/2017****PROJETO****171599****NATUREZA DA OPERAÇÃO**

Serviço Prestado Treinamento PJ

VENCIMENTOS

Parcelas	Vencimento	Valor
01	05/11/2017	5.300,00

Parcelas	Vencimento	Valor
----------	------------	-------

Parcelas	Vencimento	Valor
----------	------------	-------

VALOR POR EXTENSO

(CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)

DEVE A FUNDAÇÃO DOM CABRAL REFERENTE A CURSOS/PROGRAMAS CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO

VALOR**DESCRIÇÃO DOS CURSOS / PROGRAMAS**

5.300,00

Pgto. do PROGRAMA GOVERNANÇA CORPORATIVA 2017 - Brasília / DF - referente a participação de Daniel Araújo Pinto Teixeira.
NUMERO: 2017NE800999
Dados bancários:
Banco Bradesco (237)
Ag: 3484-3 - C.C.: 1108-8

A Fundação Dom Cabral é contribuinte imune ao Imposto de Renda, à Contribuição Social s/ Lucro e ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de acordo com o Art. 150, Inc. VI, alínea "C" da Constituição Federal; Art.9º, Inc. IV, alínea "C" do C.T.N.; Art. 12 da Lei 9.532 de 10/12/97 - D.O.U. 11/12/97 e Art. 170 do R.I.R. Decreto 3.000 de 26/03/99 - D.O.U. 29/03/99 e Capítulo I, Art. 4º, Inc. III, alínea "C" da Lei nº 1.073/84 da Prefeitura Municipal de Nova Lima.

Total Nota Fiscal

5.300,00

FUNDAÇÃO DOM CABRAL - AV. PRINCESA DIANA, 760 - CEP 34018006 - NOVA LIMA - MG - TEL: (31) 3589-7200 FAX: (31) 3589-7402
CNPJ: 192682670001-92 - INSC. MUNICIPAL 1/319/02447 N.F.F SERV. 2500 - NUM. DE 103251 A 105750 - AIDF 0199/2017 DE 11/09/2017

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.

Secretário da Receita Federal

A **FUNDAÇÃO DOM CABRAL**, com sede na Avenida Princesa Diana, n.º 760, Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, Nova Lima, MG., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.268.267/0001-92, DECLARA ao **Senado Federal**, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. (☒) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. (☐) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. (☐) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. (☐) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas

Nova Lima, 04 de outubro de 2017.



FUNDAÇÃO DOM CABRAL
LEONARDO MORENO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 000.057.236-55